



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 115, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 21 à 30 da Lei Municipal n°. 252/2006 de 30/11/2006 e Edital n°. 04/2019 de 07/06/2019, Edital n°. 05/2019 de 11/10/2019, Resolução n°. 08/2019 de 11/12/2019 do CMDCA, e,

CONSIDERANDO o Edital n°. 03/2022 do CMDCA de 06/05/2022 (Homologação do resultado da Eleição para vagas de suplentes do Conselho Tutelar) – *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – pág.62 – Edição 2609 de 21/09/2022)* – protocolado sob o n°. 041/2022 em 21/09/2022, e,

CONSIDERANDO o Ofício n°. 007/2022 do CMDCA de 16/09/2022, protocolado sob o n°. 786/2022 em 16/09/2022, e,

CONSIDERANDO o termo de desistência da conselheira Mariele de Andrade Pinheiro de 16/09/2022, protocolado sob o n°. 039/2022 em 16/09/2022, e,

CONSIDERANDO o termo de desistência da conselheira Luzia Pereira de Moraes de 16/09/2022, protocolado sob o n°. 040/2022 em 16/09/2022, e,

CONSIDERANDO o termo de desistência da conselheira Marinalva Aparecida Carneiro de 19/09/2022, protocolado sob o n°. 789/2022 em 19/09/2022, e,

CONSIDERANDO o Edital n°. 04/2022 do CMDCA de 26/09/2022 (Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente) – *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – pág.43 – Edição 2613 de 27/09/2022)* – protocolado sob o n°. 043/2022 em 28/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR e NOMEAR a partir de 03/10/2022, como Membro Efetivo do Conselho Tutelar de Barra do Jacaré – gestão 2020/2024, a 2ª suplente senhora:

– EDENILZA DE FREITAS AGUIAR, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora de CTPS n°. 65891 série 00056-PR, cédula de identidade RG n°. 7.539.822-0 SESP/PR e inscrita no CPF n°. 006.974.559-55.

Art. 2º – A contratação da referida Conselheira se faz necessário, sendo que a mesma cobrirá o período de Licença Maternidade da Conselheira INGRID LOHAN ROSA FALASCA – Matr. 360503, conforme portaria n°. 110/2022 de 23/09/2022 (período de licença de: 14/09/2022 à 12/03/2023, *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – no dia 26/09/2022 – Edição 2612 – pág. 54)*).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos à 03/10/2022.

Prefeitura a Municipal de Barra do Jacaré-PR, 03 de outubro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal